DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação 12
Inexigibilidade 12
Extrato 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Audiência Pública 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5320, de 22 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.109/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021 e anulação parcial de dotações dotação orçamentária, as quais serão identificadas com o sinal de (-).

01		Prefeitura				
0102		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
010201		Agricultura e Meio Ambiente				
01020103		SERM				
709	4.4.90.52.00	26.782.0023.1001	02.100.150	Equip. Mat. Permanente	(+)	1.145.000,00
98	3.3.90.30.00	26.782.0023.2047	01.110.000	Material de Consumo	(-)	295.000,00
105	3.3.90.39.00	26.782.0023.2047	01.110.000	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(-)	150.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**(+)**	**700.000,00**
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**445.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**445.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 22 de fevereiro de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 22 do mês de fevereiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B7B-8811-B7B6-41C4 e informe o código 6B7B-8811-B7B6-41C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5321, de 22 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.111/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias, as quais serão identificadas com o sinal de (-):

01		Prefeitura				
0107		Secretaria Municipal de Saúde				
010701		Fundo Municipal de Saúde				
01070102		F.M.S.-Atenção Básica				
710	3.1.90.04.00	10.301.0011.2072	01.312.006	Cont. Tempo Determinada	(+)	200.000,00
711	3.3.90.30.00	10.301.0011.2072	01.312.006	Material de Consumo	(+)	120.000,00
712	3.3.90.39.00	10.301.0011.2072	01.312.006	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	10.000,00
295	3.1.90.11.00	10.301.0011.2019	01.310.000	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(-)	200.000,00
303	3.3.90.30.00	10.301.0011.2019	02.301.011	Material de Consumo	(-)	130.000,00
01		Prefeitura				
0107		Secretaria Municipal de Saúde				
010701		Fundo Municipal de Saúde				
01070105		F.M.S.-Hospital				
713	3.1.90.04.00	10.302.0011.2072	01.312.006	Cont. Tempo Determinado	(+)	250.000,00
714	3.3.90.30.00	10.302.0011.2072	01.312.006	Material de Consumo	(+)	80.000,00
715	3.3.90.39.00	10.302.0011.2072	01.312.006	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	10.000,00
375	3.1.90.04.00	10.302.0011.2062	01.310.000	Cont. Tempo Determinado	(-)	250.000,00
381	3.3.90.30.00	10.302.0011.2062	01.310.000	Material de Consumo	(-)	90.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**670.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**670.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B7B-8811-B7B6-41C4 e informe o código 6B7B-8811-B7B6-41C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Itaberá, 22 de fevereiro de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 22 do mês de fevereiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 22 de fevereiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6B7B-8811-B7B6-41C4 e informe o código 6B7B-8811-B7B6-41C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.322, de 23 de fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Público n° 01/2022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público para contratação temporária de **Monitor de Alunos e Professor de Educação Básica I - Eventual**, cujas provas foram realizadas em 06 de fevereiro de 2022, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2022.

Art. 2º A Classificação Final publicada em 22 de fevereiro de 2022, fica da mesma forma, HOMOLOGADA e em condição de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de fevereiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de fevereiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D79D-F8B9-0677-9A93 e informe o código D79D-F8B9-0677-9A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 042, de 21 de fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre remanejamento de servidores.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 1.677/2022, da Secretária Municipal de Educação, solicitando a disponibilização das funcionárias abaixo identificadas para auxiliarem no preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Professor Alberto Pereira e Leôncio Pimentel,

R E S O L V E:

Art. 1º Remanejar as servidoras abaixo identificadas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, nos locais citados:

Nº	Nome do servidor	RG.	Escolas
01	Jessica Rodrigues dos Santos	47.019.237-9	EE. Prof. Alberto Pereira
02	Marcela de Lourdes Almeida	45.817.658-8	EE. Leôncio Pimentel

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de janeiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 28 de janeiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F183-A7D5-0D39-EBC2 e informe o código F183-A7D5-0D39-EBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 043, de 21 de fevereiro de 2.022.

Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2021 e dá providências correlatas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando *o previsto no artigo 180, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar será de sessenta dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;*
Considerando *que o artigo 3.º da Portaria n.º 026, de 19 de janeiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021, alterada pela Portaria nº 221, de 26 de novembro de 2021, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;*
Considerando *o teor do memorando nº 10.329/2021, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar que solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2021, justificando a necessidade,*

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2021, instaurado através da Portaria n.º 026, de 19 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 221, de 26 de novembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2022.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 21 de fevereiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2A1F-56FF-1F7C-86E7 e informe o código 2A1F-56FF-1F7C-86E7

Portaria nº 044, de 21 de fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Cristiane Lima de Souza Oliveira	34 .592 .750	Merendeira	3-A	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 21 de fevereiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 21 do mês de fevereiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 21 de fevereiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DED4-628C-DD2E-0F1D e informe o código DED4-628C-DD2E-0F1D

Portaria nº 045, de 22 de fevereiro de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Reane Ariele de Lima Silva	53.750.396-1	Merendeira	3-A	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de fevereiro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 22 do mês de fevereiro do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 22 de fevereiro de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DED4-628C-DD2E-0F1D e informe o código DED4-628C-DD2E-0F1D

Portaria n.º 046, de 22 de Fevereiro de 2022.

Instaura Sindicância n.º 01/2022, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

· *Considerando o teor do acórdão proferido no Proc. TC 014363.989.17-9 e TC 15068.989.17-7 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*

· *Considerando o Ofício CGC ARC nº 1365/2021 – TCESP, do qual solicita providências referente aos Processos em epígrafe, e o despacho do Conselheiro Antonio Roque Citadini que considera insuficiente as providências relatadas quanto à apuração de responsabilidades;*

· *Considerando a manifestação do Controle Interno;*

· *Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;*

· *Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do artigo 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992);*

RESOLVE:

Art. 1. **INSTAURAR** SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA visando apurar eventuais responsabilidades administrativas acerca dos apontamentos e falhas constatadas pela Fiscalização a cargo da UR-16 e que levaram ao julgamento irregular, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do Pregão Presencial nº 53/2017, nos autos do TC - 009832.989.20-6, conforme acórdão proferido.

Art. 2.º **NOMEAR** a Comissão composta pelos servidores abaixo designados, sob presidência do primeiro, para conduzir os trabalhos de apuração dos fatos descritos no art. 1º, podendo requisitar ou intimar funcionários de qualquer repartição, requisitar ou vistoriar documentos, promover diligências externas, dentre outras que se façam necessárias, tendo prioridade no atendimento de suas solicitações em qualquer repartição da Administração Municipal:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/98DA-2CA3-6199-363A e informe o código 98DA-2CA3-6199-363A

Thaís Helena Wagner Cerdeira, Procuradora Jurídica;
Rafael Bernardo, Auditor Fiscal de Tributos;
Gustavo Magno Veiga Vidal de Oliveira, Engenheiro Civil.

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **30 (trinta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, com fulcro no artigo 174 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados à Sindicância ora instaurada todos os documentos necessários à elucidação dos fatos, sendo identificada, a partir de agora, pela sigla e número "**SINDICÂNCIA n.º 01/2022**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos da Sindicância.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de Fevereiro de 2022.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/98DA-2CA3-6199-363A e informe o código 98DA-2CA3-6199-363A

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – PROCESSO Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Itaberá – SP, na Rua Coronel Amantino, nº 483, Centro, Itaberá/SP, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da Concorrência Pública nº 01/2022, para alienação de bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Itaberá. A presente licitação que foi realizada 09h00min do dia 21 de Fevereiro de 2022 foi declarada DESERTA devido a falta de interessados.

.....

PREGÃO Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 53/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 14 de Março de 2022. O objeto da presente licitação é a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos especializados por hora trabalhada, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 1.123.763,00 (um milhão cento e vinte três mil setecentos e sessenta e três reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Paulo H. Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....

PREGÃO Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 53/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, as 09h00min do dia 09 de Março de 2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de motor para o veículo VAN Renault Master, Ano 2017, Modelo 2018, placa GHV 2349, PAT nº 8944, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 92.942,99 (noventa e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....

PREGÃO Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 57/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 08 de Março de 2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de medidor de glicemia, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 16.721,50 (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde

.....

PREGÃO Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 58/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 09 de Março de 2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para cobertura de obras, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 293.505,00 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinco reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

Inexigibilidade

Processo nº 56/2022 - Inexigibilidade n° 05/2022

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-3, para a prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, com valor global de R$ 10.357,08 (dez mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos). Com base no Art. 74 da Lei nº 14.133/21.Cristian Pereira Gomes – Sec. Municipal de Administração

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato/FINISA nº 0602058 DVº42/2021, firmado entre a Caixa e o Município de Itaberá, Objeto: alterar o Anexo I – Detalhamento projetos/Ações. Assinatura: 04/02/2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Cel. Amantino nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

24 de fevereiro de 2022 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.

A audiência pública em razão da flexibilização das restrições de aglomeração de pessoas imposta pela quarentena para combate a COVID-19, poderá contar com a presença dos cidadãos correspondente até o limite de 50% do número de assentos do plenário e a mesma será transmitida em tempo real pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal e adotados o sistema que possibilite a manifestação popular por meio do mecanismo de comentários das redes sociais que deverá ser monitorada para respostas aos questionamentos.

Itaberá, 14 de Fevereiro de 2.022.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/150E-BF23-52CB-AE4B e informe o código 150E-BF23-52CB-AE4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 150E-BF23-52CB-AE4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 16/02/2022 09:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/150E-BF23-52CB-AE4B